

Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo sob o protocolo eletrônico nº 712/2023, Considerando o Processo SAJ nº 2023.02.000034, de 06 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como, o Despacho da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de 16 de janeiro de 2023, fls. 25-26.**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Procurador Jurídico, ocupado por André Fabiano Santos Aguiar, matrícula nº 702772-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, Fiscal SUBSTITUTO E GESTOR dos Contratos nº 01160002/2023, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 323/2022 – SEINFRA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022.

CONTRATO Nº: 01160002/2023

CONTRATADA: ASSCON – ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA (MADEIRA) VIA TERRESTRE, (MANOEL URBANO/RIO BRANCO).

FISCAL TITULAR: Cercelina Aurea Kouri Mota - Matrícula nº 713778;

FISCAL SUBSTITUTO: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula nº 713791 e;

GESTOR DO CONTRATO: Daniely do Nascimento Souza - Matrícula nº 713499.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 02 de fevereiro de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 006 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	José Marcos de Souza Mesquita
Fiscal Titular:	Delcimar Mesquita Rocha Filho
Fiscal Substituto:	Francisco Edinaldo Rodrigues de Sousa
Nº. do Contrato:	15.20.015
Modalidade:	Concorrência Pública
Nº. da Licitação:	001/2018
Contratado:	Empresa Morada da Paz Ltda.
Objeto:	Contrato é a concessão para a exploração e prestação de serviços cemiteriais dentro do Cemitério Parque Morada da Paz no Município de Rio Branco, Estado do Acre. Serviços estes, que devem ser prestados em estrita observância às disposições constantes da Lei Municipal nº1.809 de 30/06/2010.
Data de Assinatura do Contrato:	28 de abril de 2019
Vigência do Contrato:	27 de maio de 2039

Art.2º- Fica revogada a Portaria Interna nº.158, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.342, dia 04 de agosto de 2022.

Art.3º- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 07, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o Decreto nº 101 de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial, composta por membros da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e do Poder Legislativo Municipal, que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho, com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes Anexo Único do Decreto, composta por 2 (dois) membros de cada órgão, sendo um titular e um suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração de Plano de Ação para implementação do SIAFIC composta pelos seguintes órgãos e servidores:

I. Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Titular: Paulo Henrique de Oliveira Araújo. Matrícula nº 544477

Suplente: Francisco Tavares da Silva Neto. Matrícula nº 701616

II. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

Titular: Antônio Euzébio Pinheiro. Matrícula nº 545446

Suplente: Rogério da Silva Lima. Matrícula nº 701820

III. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI:

Titular: Francisco Andrade Cacao Júnior. Matrícula nº 700253

Suplente: Uíara de Almeida Jucá do Nascimento. Matrícula nº 703155

IV. Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB:

Titular: Nuzaron Costa Dantas. Matrícula nº 712549

Suplente: Ezir Monteiro de Araújo. Matrícula nº 71312

V. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS:

Titular: Ariane Batista Pessoa Alencar. Matrícula nº 707238

Suplente: Rosineuda Silva de Freitas da Cunha. Matrícula nº 709366

VI. Instituto Municipal de Previdência de Rio Branco – RBPREV:

Titular: Amides Tavares de Souza. Matrícula nº 703575

Suplente: Daniel da Silva Serafim. Matrícula nº 703392

VII. Empresa Municipal de Urbanismo de Rio Branco – EMURB:

Titular: Carlos Alberto Nunes Callado. Matrícula nº 60.0003

Suplente: Antônio José dos Anjos. Matrícula nº 60.0002

VIII. Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB:

Titular: Rayane Torres da Costa Silva. Matrícula nº 713952

Suplente: Thales Augusto Moreno de Farias. Matrícula nº 714120

IX. Controladoria Geral do Município de Rio Branco – CGM:

Titular: Willian Alfonso Ferreira Filgueira. Matrícula nº 546478

Suplente: José Augusto da Silva. Matrícula nº 704294

X. Câmara Municipal de Rio Branco:

Titular: Samara de Queiroz Gomes

Suplente: Gabriella Ribeiro da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Neimar de Oliveira Dantas
Fiscal Titular:	Samara da Costa Moraes
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
Nº. do Contrato:	01140005/2023
Modalidade:	Dispensa de Inexigibilidade
Nº.do Processo Eletrônico	5162/2022
Contratado:	Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A
Objeto:	Serviços de energia elétrica nas unidades consumidoras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	10 de janeiro de 2023
Vigência do Contrato:	10 de janeiro de 2024

Art.2º- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Joabe Lira de Queiroz

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Decreto nº. 004/2021